

NOTA DO CLG

O Comando Local de Greve dos docentes da UFAM vem a público esclarecer alguns aspectos essenciais à análise da mensagem contendo ameaça de corte de ponto dos servidores em greve:

1. A greve é um direito inscrito no Artigo 37 da Constituição Federal.
2. A deflagração e o desenvolvimento da Greve Docente ocorreram após um longo período de tentativas de negociação com o Governo Federal sem que este tenha apresentado contraproposta que correspondesse aos anseios da categoria. Portanto, é uma greve legítima e que obedece a todos os critérios de resoluções do STF, com base na Lei de Greve.
3. A Portaria Normativa é apenas uma norma assinada pelo Secretário de Relações de Trabalho, Sergio Mendonça, que não pode ser sobreposta à Constituição Federal e às resoluções tomadas pelo STF, com base na Lei de Greve.
4. O Governo Federal, além de não apresentar qualquer proposta ao movimento, durante os dois anos de conversação, se utiliza desses instrumentos infraconstitucionais com o claro objetivo de constranger e intimidar os trabalhadores em greve.
5. A referida norma é arbitrária e ilegal, portanto deve ser ignorada, não deve ser considerada e deve merecer a mais veemente repulsa por parte do movimento grevista. A reitora, investida no cargo pelo voto da comunidade universitária e amparada pela decisão do Conselho Universitário, que votou apoio à greve docente e suspendeu o calendário acadêmico, deve igualmente repudiar a orientação do MPOG e ignorá-la, como outros reitores já assim se manifestaram.
6. O Supremo Tribunal Federal – STF – reforçou este entendimento ao reconhecer, em matéria discutida e aprovada em Agravo de Instrumento (nº 853275), ser de âmbito nacional a ilegalidade do desconto dos vencimentos dos servidores públicos em dias não trabalhados por motivo de greve.
7. Diante do constrangimento que tal mensagem está causando ao movimento grevista, propomos ao CNG ingressar junto ao Poder Judiciário com uma Ação de Assédio Moral, a fim de resguardar o direito dos servidores públicos que se decidiram pela greve.
8. Por fim, conclamamos todos os docentes a se manterem firmes e determinados na greve até que o governo apresente uma proposta que contemple as nossas reivindicações protocoladas ainda em abril de 2011, no Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG - e no Ministério da Educação - MEC.

Em 11/07/2012.

COMANDO LOCAL DE GREVE